

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 2026

MUNICÍPIO DE ESPUMOSO / RS

Órgão Requisitante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para cercamento da Praça do Bairro Martini, compreendendo moerões de 1,75 m, moerões mestres de 2,00 m e tela soldada Gerdau de 1,20 m.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A instalação do cercamento justifica-se pela necessidade premente de garantir a segurança dos usuários da praça, a preservação do patrimônio público e o ordenamento do espaço urbano. O perímetro delimitado visa:

- **Segurança Infantil e Comunitária:** Evitar o acesso inadvertido de crianças e pedestres às vias públicas circundantes de tráfego veicular, mitigando riscos de atropelamentos.
- **Preservação do Patrimônio:** Coibir atos de vandalismo e depredação do mobiliário urbano, do paisagismo e das áreas de lazer e convivência.
- **Controle Sanitário e de Acesso:** Limitar a entrada de animais errantes, assegurando a higiene das caixas de areia, parquinhos e áreas comuns.

Alinhamento Estratégico

A medida está alinhada ao Plano Diretor e às metas de revitalização de espaços públicos do Município, que buscam transformar áreas verdes em locais de lazer seguros, acessíveis e integrados visualmente com o entorno urbano.

Requisitos de Qualidade e Durabilidade

A escolha da tela soldada de 1,20 m atende à necessidade de manter a permeabilidade visual do espaço (evitando pontos cegos que favoreçam a criminalidade), enquanto a especificação dos moerões de 1,75 m e 2,00 m garante o embutimento técnico e a profundidade de fundação necessários para suportar os esforços mecânicos e as intempéries ao longo do tempo.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A necessidade da Administração está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
- **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo o contratado pelo orçamento de menor valor, demonstrando vantajosidade ao Município.

Documentação Exigida para Habilitação

Os eventuais interessados deverão comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Registro Comercial, Contrato Social em vigor ou Estatuto Social acompanhado da ata de eleição dos administradores;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
5. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa e do Município de Espumoso/RS);
6. Prova de regularidade perante o FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
8. Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

3.1. Obrigações das Partes

3.1.1. Obrigações da CONTRATANTE:

1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA nos termos do contrato;

2. Proporcionar as condições necessárias à regular execução do objeto;
3. Determinar providências quando a prestação/entrega não observar as especificações estipuladas;
4. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhamento e fiscalização do contrato;
5. Cumprir todas as demais cláusulas pactuadas.

3.1.2. Obrigações da CONTRATADA:

1. Fornecer o objeto rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades e prazos exigidos;
2. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução;
3. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos (PCD, reabilitados e aprendizes);
5. Garantir o uso e fornecimento de EPIs e cumprimento de normas do Ministério do Trabalho pelos seus colaboradores;
6. Responsabilizar-se por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por dolo ou culpa;
7. Reparar, refazer ou substituir, às suas expensas, materiais com vícios ou defeitos;
8. Executar as obrigações diretamente, sendo vedada a subcontratação não autorizada;
9. Garantir a qualidade, segurança e conformidade técnica de todo o material fornecido.

3.2. Hipóteses de Sanção

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades administrativas:

- **Multa de 1%** sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução parcial;
- **Multa de 3%** sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- **Multa de 10%** sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução total;
- **Advertência, impedimento de licitar/contratar** por prazo não superior a 2 (dois) anos ou **declaração de inidoneidade**, nos termos da legislação vigente.

3.3. Da Extinção do Contrato

As hipóteses de extinção contratual observará o disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo ocorrer por:

1. Ato unilateral e escrito da Administração;
2. Acordo consensual entre as partes (via conciliação, mediação ou comitê de resolução);
3. Decisão arbitral ou judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição do Material	Unidade de Medida	Quantidade
1	MOERÃO DE CONCRETO 1,75 m	Unidade	5
2	MOERÃO MESTRE DE CONCRETO 2,00 m	Unidade	2
3	TELA SOLDADA GERDAU 1,20 m	Metros lineares	90 (90m x 1,20m)

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS

Para atendimento da necessidade da Administração, levantou-se a viabilidade técnica e econômica do fornecimento junto a empresas do segmento solicitado.

Identificaram-se os seguintes fornecedores potenciais no mercado local/regional:

- **TAICELLI TELAS** – CNPJ nº 48.131.111/0001-63
- **FMETALÚRGICA ESPUMONSENSE LTDA** – CNPJ nº 90.422.858/0001-37

- **MATEUS DE OLIVEIRA** – CNPJ nº 52.416.210/0001-69

As referências foram obtidas mediante pesquisa de preços fundamentada no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que regulamenta a matéria no âmbito do Município de Espumoso/RS com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MOERÃO 1,75 m	5	Unid.	R\$ 60,00	R\$ 300,00
2	MOERÃO MESTRE 2,00 m	2	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 140,00
3	TELA SOLDADA GERDAU 1,20 m	90	Metros	R\$ 23,15	R\$ 2.500,20
TOTAL					R\$ 2.940,20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.940,20 (dois mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

A estimativa foi consolidada por meio de pesquisa de mercado junto a três fontes distintas, atendendo às formalidades vigentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição e entrega dos materiais específicos para o cercamento da **Praça do Bairro Martini**.

- **Local de Entrega:** Sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- **Prazo de Entrega:** Até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra e empenho.
- **Condições de Pagamento:** Em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, mediante apresentação e ateste da Nota Fiscal Eletrônica pelo fiscal responsável, via transferência bancária em conta de titularidade da contratada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento é a regra quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No caso em tela, opta-se pelo **não parcelamento** do objeto, uma vez que a divisão de itens de valor reduzido e complementares entre si causaria perda de economia de escala, encarecimento do processo administrativo de gestão e riscos à padronização e harmonia do cercamento a ser executado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização desta contratação direta por dispensa de licitação, pretende-se:

1. Assegurar a proposta de menor desembolso e melhor custo-benefício para os cofres públicos;
2. Proporcionar espaço urbano seguro e cercado para a comunidade do Bairro Martini;
3. Prevenir a ocorrência de sobrepreço ou preços inexequíveis na aquisição;
4. Garantir o cumprimento de exigências mínimas de sustentabilidade na procedência dos materiais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e emissão do pedido, serão adotadas as seguintes medidas:

- Emissão da Certidão de Disponibilidade Orçamentária;
- Formalização da designação da equipe de gestão e fiscalização:
 - **Gestor do Contrato:** Marcos Antônio Alves
 - **Fiscal do Contrato:** Betânia Basso Vieira

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Os impactos ambientais previstos restringem-se à geração eventual de resíduos de embalagens e transporte do material.

Recomenda-se que a contratada observe o correto acondicionamento e descarte de eventuais sobras/resíduos e cumpra as normas de segurança e meio ambiente vigentes. Orientações operacionais complementares poderão ser prestadas pela fiscalização municipal.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas técnicas, na oportunidade e conveniência do objeto, no detalhamento mercadológico e na existência de recursos orçamentários

disponíveis, **declaramos que a presente contratação é VIÁVEL e RECOMENDADA.**

Espumoso/RS, 22 de julho de 2026.



MARCOS ANTÔNIO ALVES

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

ACOLHO O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E **DECLARO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** PRETENDIDA.

DATA: 23/07/2026



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

Prefeito Municipal de Espumoso/RS